



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 013/82

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 05, da quadra nº 48 do loteamento urbano desta cidade.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos etc..., o desmembramento do lote nº 05 (cinco) da quadra nº 48 (quarenta e oito) do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho, conforme requerimento do senhor JOSÉ EVALDO SCHMIDT; protocolado nesta Prefeitura sob nº 525/82, em 26 de julho de 1982.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, passará a se constituir em duas áreas distintas, sendo esta:

1 - O lote nº 5-A, com área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e com os seguintes dados do perímetro:

Lados	-	Comprimento
3 - 6	-	10,50 m
6 - 5	-	24,00 m
5 - 4	-	10,50 m
4 - 3	-	24,00 m

2 - O lote nº 5-B, com área de 348,00 m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados) e com os seguintes dados do perímetro:

Lados	-	Comprimento
5 - 6	-	24,00 m
6 - 7	-	14,50 m
7 - 8	-	24,00 m
8 - 5	-	14,50 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de julho de 1982.


Vicente Micke Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 27 de julho de 1982